
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.377, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Atribui o nome de Largo Andréia Fetter Zambrano, no trecho da Rua Lobo da Costa localizado entre as Ruas Gonçalves Chaves e Félix da Cunha, no Bairro Centro, na cidade de Pelotas, a fim de homenagear tal cidadã.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome de Largo Andréia Fetter Zambrano, no trecho da Rua Lobo da Costa localizado entre as Ruas Gonçalves Chaves e Félix da Cunha, no Bairro Centro, na cidade de Pelotas, a fim de homenagear tal cidadã.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta pelo apreço de toda comunidade artística da cidade com tal cidadã, tendo carregado o nome de Pelotas em toda sua trajetória artística.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:067B112E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2025. Edição 4037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>